

PARECER: Nº 441/2023 – CGM - PMSMG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 162/22

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2022-0010 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO EM PONTES DE MADEIRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

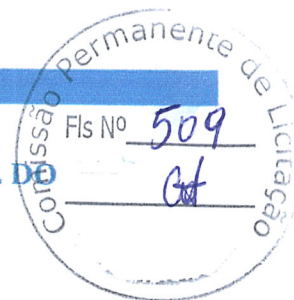
EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.103.041,85 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo em epígrafe composto de I volume, fls. 01 até 506, que tem como objeto a CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2022-0010, para registro de preços para eventual contratação de serviços especializados de manutenção em pontes de madeira, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, que teve como licitante vencedor a empresa OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 3.103.041,85 (Três Milhões, Cento e Três Mil, Quarenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

O Processo Administrativo Nº 162/22, encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- 1) ofício Nº 445/2022-SEMIU, solicitando abertura de processo licitatório para registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços especializados de manutenção em pontes de madeira, destinado atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU, por um período de 12 (doze) meses, e apresentando justificativas, anexando especificações técnicas e planilha orçamentária com preços de referência das tabelas SEDOP, PRÓPRIA e SINAPI, composições unitárias de preços, cronograma físico-financeiro, composição BDI e encargos sociais e trabalhistas, fls. 01 a 16 dos autos;
- 2) decreto nº 16/2022, de 04 de fevereiro de 2022, dispondo sobre a descentralização da administração municipal, fls. 18 a 20 dos autos;
- 3) declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 21 dos autos;
- 4) autorização para abertura do processo licitatório e realização da despesa, fls. 22 dos autos;
- 5) decreto nº 12/2022, de 26 de fevereiro de 2022, dispondo sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, fls. 23 a 27 dos autos;
- 6) termo de autuação do processo administrativo Nº 162/22 e despacho para avaliação jurídica, fls. 28 e 29 dos autos;
- 7) minuta de edital, fls. 30 a 123 dos autos;
- 8) parecer jurídico, fls. 124 a 130 dos autos;
- 9) edital Nº 3/2022-010 da CONCORRÊNCIA SRP, fls. 131 a 224 dos autos;



10) publicações do aviso da licitação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, edição de 19 de dezembro de 2022, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, ambos edição de 20 de dezembro 2022, fls. 225,227 e 228 dos autos;

11) publicação do aviso da licitação no jornal de grande circulação, fls. 226 dos autos;

12) solicitação do Edital e seus anexos pela empresa MEGA VIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, fls. 229 dos autos

13) aviso de prorrogação da licitação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, edição de 18 de janeiro de 2023, fls. 230 a 232 dos autos;

14) aviso de prorrogação da licitação no jornal de grande circulação, fls. 233 dos autos;

15) segundo aviso de prorrogação da licitação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, edição de 30 de janeiro de 2023, fls. 234 a 236 dos autos;

16) segundo aviso de prorrogação da licitação no jornal de grande circulação, fls. 237 dos autos;

17) terceiro aviso de prorrogação da licitação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, edição de 17 de fevereiro de 2023, fls. 238 a 240 dos autos;

18) terceiro aviso de prorrogação da licitação no jornal de grande circulação, fls. 241 dos autos;

19) quarto aviso de prorrogação da licitação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, edição de 14 de março de 2023, fls. 242 a 224 dos autos;

20) quarto aviso de prorrogação da licitação no jornal de grande circulação, fls. 245 dos autos;

21) documentos de credenciamento do representante da empresa OLIVEIRA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI, fls. 246 a 269 dos autos;

22) envelope, e documentos de habilitação da licitante OLIVEIRA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI, fls. 270 a 486 dos autos;

23) ata da sessão de abertura da licitação, fls. 487 e 488 dos autos;

24) envelope e proposta financeira da empresa OLIVEIRA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI, fls. 489 a 503 dos autos;

26) ata da sessão de julgamento das propostas, fls. 504 a 505 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-0010, para registro de preços para eventual contratação de serviços especializados de manutenção em pontes de madeira, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, tendo como suporte legal os artigos 22, I, §1º e 23, I, alínea "a" da Lei. 8.66/93, combinado com o art. 3º, inciso I e Art. 7º do Decreto Federa Nº 7.892/2013.

No que se refere a fase interna da licitação, encontram-se nos autos todas as providências cabíveis, a começar pela autuação do processo Administrativo Nº 0000162/2022, protocolado com suas folhas numeradas e rubricadas.



No referido processo constam informações e documentos técnicos, tais como memorial descritivo, planilhas orçamentárias, composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e de encargos sociais, autorização para abertura da licitação, minuta de edital, parecer Jurídico e o edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-010, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Ressaltando, que os atos atinentes a fase interna e a minuta do edital, foram analisados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer opinativo aprovando a minuta do edital, com qual concordamos na íntegra.

Quanto a fase externa, pode-se verificar nos autos, que os procedimentos legais e ritos de processamento da licitação foram observados pela Comissão Permanente de Licitação nos exatos termos estabelecidos no edital.

Foram obedecidos os princípios aplicáveis a licitação, sem qualquer incidente durante as sessões da CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0010, conforme consta da ata da sessão de habilitação e da ata da sessão de julgamento da proposta.

Ao analisar detalhadamente os autos, em especial a documentação da licitante vencedora e de sua proposta, verifica-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida pelo edital para sua habilitação, bem como atendeu todas exigências para apresentação da proposta de preços, inclusive, o preço estimado pela Administração que teve como referência a tabela da SEDOP, PRÓPRIA e tabela SINAPI.

Quanto a análise crítica, entendo que modalidade de licitação CONCORRÊNCIA usada para o Registro de Preços, foi acertada em que pese o uso de outras modalidades como o Pregão Eletrônico ou Presencial para registro de preço para eventual contratação de serviços especializados de manutenção em pontes de madeira.

Mediante o exposto, devolvo os autos a Comissão Permanente de Licitação para prosseguir com os atos finais da licitação, ou seja, adjudicação e homologação pela autoridade competente e posterior elaboração da Ata de Registro de preços, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender ao disposto no Art. 26 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011.

Recomendo, que seja enviado dentro do prazo via Mural de Licitações, os documentos mínimos da Concorrência SRP Nº 3/2022-0010, a fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa da licitação na modalidade Concorrência SRP Nº 3/2022-0010, ficando aprovado esta Controladoria, após realizadas as recomendações.

São Miguel do Guamá, 24 de MARÇO de 2023

RAIMUNDO SAVO
BARROS
BATISTA:15219720287

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO SAVO BARROS
BATISTA:15219720287
Dados: 2023.03.24 16:50:51 -03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021